

Boletim de Serviço

nº 849, de 18 de janeiro de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA _____	04
PORTARIA-SEI Nº 11, de 17 de janeiro de 2024.....	04
PORTARIA-SEI Nº 15, de 16 de janeiro de 2024.....	06
PORTARIA-SEI Nº 26, de 17 de janeiro de 2024.....	07
PORTARIA-SEI Nº 70, de 16 de janeiro de 2024.....	08
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA _____	09
PORTARIA-SEI Nº 73, de 18 de janeiro de 2024.....	09

Portaria - SEI nº 11, de 17 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1275, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 629 em 28/12/2022, com o intuito de atualizar a composição da Comissão de Monitoramento Assistencial do HC-UFMG/Ebserh:

UNIDADE	SETOR	TURNO	NOME
UNIDADE DE APOIO A GESTÃO EM ENFERMAGEM	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Integral	Isadora Virgínia Leopoldino Cardoso
UNIDADE DE APOIO A GESTÃO EM ENFERMAGEM	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	Integral	Cinthia Flavia Gomes Diniz
UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO	MANHÃ	Mariana Pires de Andrade Braga
UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO	TARDE	Cassia Patrocínio Chagas
UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO	NOITE 1	Kenia Do Couto Gonçalves Dias
UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO	NOITE 2	Elisângela Guimarães Soares
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	UTI PS	MANHÃ	Graziela da Costa dos Santos Rossetti
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	UTI PS	TARDE	Geise Cristina Dos Santos
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	UTI PS	NOITE 1	Patricia Gislene Dias
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	UTI PS	NOITE 2	Marina Rita de Oliveira
UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2º SUL	TARDE	Aline da Silva Fernandes
UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2º LESTE	MANHÃ	Priscila Tafuri de Paiva Risi
UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2º LESTE	TARDE	Flávia Lucia Silva
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	CTI 3º LESTE	MANHÃ	Alex Douglas Gonçalves
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	CTI 3º LESTE	TARDE	Priscila Santos Paiva
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	CTI 3º LESTE	NOITE 1	Marcos André Pereira Ornelas
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO	CTI 3º LESTE	NOITE 2	Gislene Canazart de Oliveira
UNIDADE CORONARIANA	UCO	MANHÃ	Aline Estefânia Fonseca dos Santos de Souza
UNIDADE CORONARIANA	UCO	TARDE	Karla Cordeiro Gonçalves
UNIDADE CORONARIANA	UCO	NOITE 1	Noel Moraes de Souza
UNIDADE CORONARIANA	UCO	NOITE 2	Luiz Octavio Rodrigues Ferreira
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-NEONATAL	NEONATOLOGIA	MANHÃ	Ariele Cristina Do Porto
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-NEONATAL	NEONATOLOGIA	TARDE	Monique Silva Dias
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-NEONATAL	NEONATOLOGIA	NOITE 1	Nileide Lima Araujo
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-NEONATAL	NEONATOLOGIA	NOITE 2	João Ferreira da Silva
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	MATERNIDADE	MANHÃ	Laiana Otto da Costa
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	MATERNIDADE	TARDE	Priscila de Oliveira Martins
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	MATERNIDADE	NOITE 1	Flávia Lima Miranda
UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	MATERNIDADE	NOITE 2	Marden Daniel Muniz
UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PEDIATRIA	MANHÃ	Myriam Cristiane da Silveira
UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PEDIATRIA	TARDE	Roberta Porto Silva

UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PEDIATRIA	NOITE 2	Lorena Carvalho Silva
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICO	CTIPED	MANHÃ	Ângela Narcisa Magalhães Soares
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICO	CTIPED	TARDE	Ana Carolina Brito Matos
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICO	CTIPED	NOITE 1	Ederson Monteiro E Silva
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICO	CTIPED	NOITE 2	Brener Murta de Matos
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	7° NORTE E LESTE	MANHÃ	Regina de Oliveira Benedito
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	7° NORTE E LESTE	TARDE	Gabriela Camargos Costa
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	7° NORTE E LESTE	NOITE 1	Luciana de Moraes Lisboa
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	8°SUL E LESTE	MANHÃ	Darkiane Fernandes Ferreira
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	8°SUL E LESTE	TARDE	Jessica Guerra Salles
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	8°SUL E LESTE	NOITE 1	Juliana Ruela de Souza
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	8°SUL E LESTE	NOITE 2	Isabela Cristiane Marinho de Faria
UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS	8° NORTE	MANHÃ	Luciana Alves Silva Monteiro
UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS	8° NORTE	NOITE 1	Aline Maria dos Santos Caixeta Xavier
UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA	9° LESTE	MANHÃ	Bethânia Vieira Lourenço
UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA	9° LESTE	TARDE	José Aparecido Rezende
UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA	9° LESTE	NOITE 1	Claudia Valéria Buzzati Dias
UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA	9° LESTE	NOITE 2	Elen de Oliveira Peixoto

Art. 2º A Comissão de Monitoramento Assistencial do HC-UFMG/Ebserh tem como principal objetivo aplicar periodicamente um instrumento construído com o intuito de trabalhar junto à equipe assistencial seu conhecimento e cumprimento dos requisitos relacionados à segurança e qualidade do cuidado. Este instrumento aborda questões relacionadas à conformidade comportamental (uso de adornos e uniforme), notificação de incidentes, conhecimento de protocolos assistenciais estratégicos (sepsis, restrição física do paciente), temáticas relacionadas à administração de medicamentos (rótulos, equipos, manuseio de linhas venosas, curativos), segurança do paciente (identificação do paciente, queda, prevenção de infecção e registros de enfermagem (anotações obrigatórias relacionadas à prevenção de quedas, percepção dolorosa, avaliação do risco de lesões, anotação de omissão de medicação, processo de enfermagem). Para enfermeiros, o instrumento reforça a conformidade das tarefas de conferência setoriais (geladeira, carrinho de emergência, malas de transporte, glicosímetros). A organização do instrumento direciona sua aplicação para que seja primeiro feita uma avaliação dos registros do profissional monitorado, seguida da avaliação da assistência prestada e, por último, um momento educativo, o qual estará registrado conforme as normativas institucionais no PROCAP, gerando evidências de capacitação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03/11/2023 e terá validade de 1 (um) ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
 Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 15, de 16 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria - SEI nº 82, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 653 em 06/02/2023.

Art. 2º Designar os profissionais listados para composição da Comissão de Relações de Trabalho do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - HC-UFMG/Ebserh. O objetivo principal desta Comissão é apoiar os processos de tratamento das demandas trabalhistas dos empregados públicos da Ebserh e dos servidores públicos estatutários em exercício nesta estatal.

<u>Área</u>	<u>Status</u>	<u>Nome</u>	<u>Lotação</u>
Representantes da Gerência Administrativa	Titular	Renata Ferreira Soares	Divisão de Gestão de Pessoas
	Suplente	Camila Costa Fortes	Unidade de Administração de Pessoal
	Titular	Aline Rodrigues Cisar	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
	Suplente	Letícia Lopes Oliveira	Setor de Hotelaria Hospitalar
Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Ana Paula Borges Santos	Setor de Paciente Crítico
	Suplente	René Coulaud Santos da Costa Cruz	Divisão Médica
	Titular	Paula Cristina Barcelos Vasconcelos	Divisão de Enfermagem
	Suplente	Fabiana Costa Sampaio	Divisão de Enfermagem
Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Isabela Nascimento Borges	Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde
	Suplente	Jovita Lane Soares Santos Zanini	Setor de Gestão do Ensino

Art. 2º A Comissão de Relações de Trabalho designada nesta portaria tem caráter permanente e, portanto, duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 026, de 17 de janeiro de 2024

PROCESSO Nº 23537.021213/2022-36
PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 650, de 19 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 734, de 19 de junho de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 809, de 31 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 758, de 31 de julho de 2023, reconduzida pela Portaria - SEI nº 1006, de 13 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 785, de 14 de setembro de 2023, reconduzido pela Portaria - SEI nº 1234, de 26 de outubro de 2023, publicado no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 808, de 26 de outubro de 2023, reconduzida pela Portaria - SEI nº 1403, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 827 de 05 de dezembro de 2023, referente ao Processo nº 23537.021213/2022-36 , ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 4/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([35930313](#)), 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 070/24, de 16 de janeiro de 2024.

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Prestação de serviço para realização do exame FAN para paciente K.N.A.S. Prontuário 125** DN: 23/01/20** HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe Pro tempore Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 124****

II - Márcia Aparecida Silva Araújo - Assistente Administrativo Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 326****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh

SIAPE nº 124****

Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022

HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 073/2023, de 18 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 073, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 88/2022, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A Gerente Administrativa do **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([33038996](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 15/2024 e 16/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 88/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([35747463](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, **em regime de consignação**, de órteses, próteses e materiais especiais para o Serviços de Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Torácica e outros do HC-UFMG/Ebserh., especificado no item 1 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 88/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Mônica de Paula Santos, Siape 331****;

II - Gestor Suplente da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225****;

III - Fiscal Técnico da Ata, Aline Aparecida de Souza Martins, Siape 330****;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;

6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh